



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência

LEI Nº 2.656 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: INSTITUI A DENOMINAÇÃO DE “ANO MUNICIPAL DA MULHER EMPREENDEDORA”, NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

(Projeto de Lei nº 65, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º. Institui a denominação de “ANO MUNICIPAL DA MULHER EMPREENDEDORA”, ao ano de 2024, no Município de Araruama para, em reconhecimento, incentivar e apoiar, a participação da mulher no processo econômico, implantando, gerindo negócios, de reflexos municipais, estaduais, federais, que agreguem empregos e gerem rendas.

Art. 2º. No curso do ano de 2024, o Poder Executivo Municipal, poderá desenvolver ações de apoio, institucional, promovendo ou executando atividades, em parcerias ou não, em consonância com o disposto no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Nos documentos oficiais, dos poderes constituídos, a partir da vigência da presente Lei, deverá constar a informação: 2024 – ANO MUNICIPAL DA MULHER EMPREENDEDORA – em destaque, sucedendo ao registro, cotidiano da data.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 12 de dezembro de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente